



G. D. F. A.
BLUMENGARTEN
CNPJ 02.749.627/0001-75
Santo Cristo - RS

Bicentenário
da Imigração
Alemã no Brasil



Para: Exmo. Adair Philippsen

Prefeito Municipal de Santo Cristo-RS

Providencie o interessado na
apresentação da programação a
que é feita menção no referi-
mento.

Gu 15-3-24.

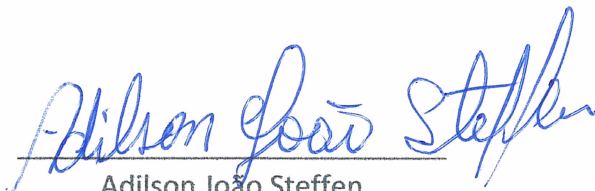
O Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Blumengarten, CNPJ: 02.749.627/0001-75, com
sede na Rua Padre Augusto, 493, nesta cidade, entidade sem fins lucrativos, declarada

como entidade de utilidade pública através do decreto municipal n. 86 de 08 de outubro
de 2019, vem respeitosamente requerer a V.Sa. a cedência do parque de exposições
no período de 1º de Outubro de 2024 a 28 de Outubro de 2024 para programação
alusiva aos 200 anos da imigração alemã e a Oktoberfest de Santo Cristo-RS., conforme
convite anexo, bem como demais programações.

Nestes termos pede deferimento,

Santo Cristo - RS, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

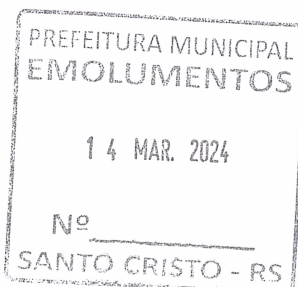


Adilson João Steffen

Presidente

Exmo. Senhor ADAIR PHILIPPSEN

Prefeito Municipal de Santo Cristo-RS



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
PROTOCOLO GERAL

Nº 342626 de 14/3/2024

Funcionário Entregado



G.D.F.A. BLUMENGARTEN
SANTO CRISTO/RS

REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DAS SOBERANAS DA OKTOBERFEST – FESTA ALEMÃ DE SANTO CRISTO/RS

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO

Art. 1º - A escolha das soberanas da Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo tem como objetivos:

- I – Motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das soberanas;
- II – Eleger soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumem o compromisso e a responsabilidade de divulgação da Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo;
- III – Representar a Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo nos eventos oficiais, quando solicitados.

Art. 2º - A Administração do Concurso será realizada pela Comissão Organizadora, a qual será composta por integrantes do G.D.F.A Blumengarten.

Art. 3º - A Comissão dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após a mesma, continuará dando apoio às Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes ao cargo.

CAPÍTULO II - DO CONCURSO

Art. 4º - O Concurso realizar-se-á no dia 04 de maio de 2024, a partir das 13:30h na Escola Estadual Leopoldo Ost (Etapa 1 – Entrevista) e na mesma data a partir das 20:00h na Sede da Sociedade 1º de Maio de Rolador Alto, Santo Cristo (Etapa 2 – Desfile).

Art. 5º - No Concurso serão outorgados os títulos de: Rainha da Oktoberfest – Festa Alemã, 1ª Princesa da Oktoberfest – Festa Alemã, 2ª Princesa da Oktoberfest – Festa Alemã, fazendo jus aos prêmios oferecidos por patrocinadores do Concurso e pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - O mandato das eleitas se estenderá até a eleição da Rainha e Princesas da Oktoberfest – Festa Alemã de 2025.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 7º - As candidatas ao título de soberanas da Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – ser brasileira do sexo feminino;





G.D.F.A. BLUMENGARTEN
SANTO CRISTO/RS

- II – ter domicílio e residência fixa em Santo Cristo – RS;
- III – ser solteira;
- IV – ter idade mínima de 16 anos completos até a data do concurso. Em sendo menor de 18 (dezoito) anos deverão os pais assinar junto com a candidata o Termo de Compromisso;
- V – possuir a escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;
- VI – não ter filhos e/ou estar grávida;
- VII – ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VIII – não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e/ou criminal;
- IX – Deverá gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover a Oktoberfest – Festa Alemã e o município de Santo Cristo, em eventos, festas e feiras municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- X – não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;
- XI – ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- XII – cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo, além de representá-la em eventos oficiais, quando solicitado;
- XIII – autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração;
- XIV. Não possuir parentes em linha direta na Diretoria e/ou Comissão Organizadora do evento;
- XV. Dispor-se, por escrito (Termo de Compromisso) a cumprir as obrigações constantes do Concurso, estando presente em eventos quando solicitada pela Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo, assim como no Concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita;
- XVI. Não ter sido eleita rainha da Oktoberfest/Festa Alemã nas edições anteriores e/ou princesa na última edição;
- XVII - As candidatas, de forma opcional, poderão representar alguma entidade cultural/recreativa do município de Santo Cristo a que estiver vinculada.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES





G.D.F.A. BLUMENGARTEN
SANTO CRISTO/RS

Art. 8º - As inscrições para o concurso de escolha das Soberanas da Oktoberfest – Festa Alemã serão realizadas gratuitamente no período de 18 de março a 20 de abril de 2024, das 8:00h às 11:30h e das 13h30h às 17:00h.

Art. 9º - As fichas de inscrição poderão ser retiradas e entregues junto à Escola Leopoldo Ost, Acisa ou pelas mídias oficiais da Oktoberfest / Festa Alemã.

Art. 10º - Anexos à ficha de inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) fotocópia do RG e do CPF;
- b) fotocópia do Comprovante de residência que ateste residência em Santo Cristo;
- c) declaração do empregador consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos entre outros) como candidata e/ou eleita Realeza da Oktoberfest, caso tenha contrato de trabalho;
- d) Termo de Compromisso anexo a este regulamento, assinado (Em sendo de menor, Termo de Compromisso assinado pelos pais).

Art. 11º - Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no Art. 10º deste regulamento ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no Concurso.

Art. 12º - O material solicitado neste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo do G.D.F.A. Blumengarten.

Art. 13º - A Comissão reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 14º - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão até o prazo máximo de 48 horas antes do início do concurso.

CAPÍTULO V - DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art. 15º - A candidata participará, obrigatoriamente de toda a programação pré concurso, cuja frequência poderá ser fator de avaliação pelo corpo de jurados.

Art. 16º - A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Comissão Organizadora da escolha das soberanas da Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo.





G.D.E.A. BLUMENGARTEN
SANTO CRISTO/RS

Art. 17º - As candidatas deverão informar um telefone e um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o concurso. É dever das candidatas verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no concurso, bem como manter o endereço apto para o envio de mensagens eletrônicas.

CAPÍTULO VI - DA FORMA DA ELEIÇÃO

Art. 18º - As candidatas participarão, obrigatoriamente, das avaliações realizadas durante o concurso que serão: 1ª Etapa: Entrevista. 2ª Etapa: Desfile individual e coletivo. Todas as avaliações serão feitas por jurados escolhidos pela Comissão e terão notas entre 5 e 10.

Parágrafo 1º – A entrevista será mediante condução por mestre de cerimônias que fará perguntas iguais para todas as candidatas, com notas atribuídas aos seguintes critérios: Capacidade de Comunicação, Desenvoltura, Expressão Corporal, Contextualização e Conhecimentos Culturais. (Tempo máximo 15 minutos por candidata);

Parágrafo 2º – Na Etapa 2 (Desfile), será realizado um desfile individual das candidatas e dois desfiles coletivos. Para o desfile individual cada candidata terá o tempo de 2 minutos para se apresentar. Os jurados irão atribuir suas notas para os critérios: apresentação pessoal (ao microfone), beleza, simpatia e desenvoltura na passarela.

Art. 19º - O corpo de jurados, que irão atribuir as notas para as candidatas em todas as etapas do concurso, será constituído por pessoas representantes de entidades do município, além da Comissão Organizadora representada pelas atuais soberanas.

Art. 20º - Para cada critério avaliado, o corpo de jurados dará nota individual às candidatas. A nota de cada critério avaliado será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados. A Nota final de cada etapa será obtida pelo somatório das notas de cada critério avaliado.

Parágrafo 1º – Os resultados serão expressos por números inteiros mais duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 21º - A Nota Final (NF) do concurso será calculada pela soma das notas de cada etapa (1ª Etapa e 2ª Etapa).

Art. 22º - Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e





G.D.E.A. BLUMENGARTEN
SANTO CRISTO/RS

terceira maiores notas finais, em sequência. A consolidação das 02 (duas) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Coordenadora da Comissão.

Art. 23º - Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação da 1ª etapa. Mantido o empate, considerar-se-á a maior nota da avaliação da 2ª etapa. Permanecendo o empate será declarada vencedora a candidata com maior idade.

Art. 24º - O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão, em seus arquivos pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado. Decorrido este período, serão descartados.

Art. 25º - As candidatas que participarem do concurso poderão, dentro de 30 dias, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações, sendo ocultado o nome do jurado, sem cópias ou informações, na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas e/ou dar publicidade a sua nota recebida.

Art. 26º - Os jurados não poderão ter parentesco com as candidatas (até o 3 grau ou por afinidade).

Art. 27º - Todas as candidatas a soberana da Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo irão usar no desfile de passarela trajes específicos: camiseta (fornecida pela Comissão Organizadora), calça jeans e calçado (de responsabilidade da candidata).

Art. 28º - A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

CAPÍTULO VII - REGRAS PARA AS TORCIDAS

Art. 30º - É proibido o uso de artefatos de fogo.

Art. 31º - Perderá os pontos a candidata em que a torcida vaiar candidata concorrente e/ou interferir no desfile das concorrentes.

Art. 32º - Faixas e Banners com nomes das candidatas deverão ser previamente autorizadas pela organização.

CAPÍTULO VIII - DAS SOBERANAS ELEITAS





G.D.F.A. BLUMENGARTEN
SANTO CRISTO/RS

Art. 33° - As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo, bem como pela participação em eventos solicitados pela mesma.

Art. 34° - As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação, tais como: custos com cabelo e maquiagem, deslocamento para fora do município, alimentação e hospedagem serão suportados pela Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo.

Art. 35° - As Soberanas eleitas, Rainha e Princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

Parágrafo 1° – As soberanas se comprometem a cuidar dos trajes e de entregá-los após o término do seu mandado em perfeitas condições de uso.

Art. 36° - As eleitas deverão estar, sempre que forem requeridas, à disposição da Oktoberfest – Festa Alemã de Santo para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe.

Parágrafo 1° – Em caso de serem namoradas, as soberanas deverão ter o discernimento e priorizar as funções dos seus respectivos cargos enquanto estiverem representando a Oktoberfest nos eventos delegados pela Comissão Organizadora.

Art. 37° - Fica vedada a possibilidade de a soberana escolhida participar de qualquer outro concurso durante o período em que estiver ostentando o título de Soberana da Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38° - A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perder o título.

Art. 39° - A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.





G.D.F.A. BLUMENGARTEN
SANTO CRISTO/RS

Art. 40° - Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão organizadora do concurso, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito e protocolado, a qualquer tempo.

Art. 41° - A candidata reconhece e aceita expressamente que a Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo não poderá ser responsabilizada por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 42° - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

Art. 43° - A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 44° - Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante as 2 etapas do Concurso, bem como durante a participação dos eventos em que estiver representando a Oktoberfest – Festa Alemã de Santo Cristo.

Art. 45° - A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com este regulamento em sua completude, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.

Art. 46° - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Contatos para dúvidas ou maiores informações:

Adilson – WhatsApp (55) 9 99260326

Jacinta – WhatsApp (55) 9 96221896

Regina – WhatsApp (55) 9 97283749

Santo Cristo-RS, 20 de fevereiro de 2024.
G.D.F.A. Blumengarten





G.D.F.A. BLUMENGARTEN SANTO CRISTO/RS



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua _____,
nº _____, CEP: _____, bairro _____, na cidade de
Santo Cristo, no Concurso Soberanas da Festa Alemã - Oktoberfest, declaro ter pleno
conhecimento do regulamento Oficial do Concurso, sendo verdadeiras as informações prestadas
e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes,
comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pelo
G.D.F.A. Blumengarten antes e durante a realização do Concurso, sob pena de cancelamento da
inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pelo
G.D.F.A. Blumengarten após ser eleita, estando à disposição desta para participações em festas,
eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo impõe.

Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão
voluntária, negligência ou imprudência entre outros que prejudiquem a participação e/ou
realização do Concurso ou na participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei
imediatamente o G.D.F.A. Blumengarten, podendo resultar na desclassificação, incluindo a perda
do título e da premiação recebida.

Responsabilizo-me em participar da passagem de título de Soberana da Festa
Alemã - Oktoberfest.

Santo Cristo, RS _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata

Bicentenário
da Imigração
Alemã no Brasil



Para menor de 18 anos:

Nome Pai/Mãe/Responsável Legal: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

2024



G.D.F.A. BLUMENGARTEN SANTO CRISTO/RS



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Idade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____. Natural de: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Profissão: _____ Empresa: _____

Telefone: _____ Horário de trabalho: _____

Grau de Instrução: () Médio () Superior () Técnico - () Completo () Incompleto

Estuda atualmente? () Sim () Não Curso: _____

Altura: _____ Peso: _____ Manequim: _____ Cabelos: _____ Olhos: _____

Numeração para camiseta do concurso: _____

Representará alguma entidade cultural/recreativa do município?: _____

Qual? _____

Bicentenário
da Imigração
Alemã no Brasil



Declaro ter pleno conhecimento do regulamento oficial do Concurso rainha e princesas da Festa Alemã/Oktoberfest e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pelo G.D.F.A Blumengarten e patrocinadores ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.

Santo Cristo, RS ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

2024